

Portaria NUTUR estabelece normas para sessões de julgamento não presenciais das Turmas Recursais dos JEFs



§5º. Será observado o calendário semestral de sessões de julgamento vigente, com as adequações realizadas pelos Presidentes.

§6º. Os Juízes Federais Relatores utilizarão os equipamentos já fornecidos pelo Tribunal e poderão contar com o apoio

da equipe de tecnologia da informação da SJBA para conhecimento e utilização da plataforma Microsoft Teams.

§7º. A Secretaria das Turmas Recursais deverá manter um servidor para os trabalhos de secretário das sessões, providenciando para ele o equipamento necessário.

§8º. Será disponibilizado ao público link para acesso à sessão de julgamento em tempo real no endereço eletrônico www.jfba.jus.br.

§9º. A Coordenação das Turmas Recursais da SJBA oficiará à OAB/BA, ao MPF, à DPU, à Procuradoria da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria Federal, dando ciência desta Portaria, e providenciará, perante a Direção do Foro da SJBA, a mais ampla publicidade desta Portaria, mediante avisos em destaque nas entradas dos prédios e no sítio eletrônico da Justiça Federal na Bahia.

Art. 2º Para os casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Resolução Presi 10025548, de 27/03/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no que couber.

Art. 3º Aplica-se esta portaria para as sessões de julgamento designadas a partir do mês de maio de 2020, mantendo-se os efeitos da PORTARIA SJBA-NUTUR 10079542 para as sessões designadas no mês de abril.

A portaria levou em consideração, entre outros fatores, o disposto na RESOLUÇÃO No 314, de 20/04/2020, do CNJ, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução n. 313, de 19/03/2020, modificando as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências, assim como a necessidade de realização de sessões de julgamento em ambiente eletrônico e o disposto na Resolução Presi 10025548, de 27/03/2020, disciplinando tais julgamentos no âmbito do TRF da 1ª Região.

A Portaria NUTUR 10146177 foi assinada pelos seguintes magistrados: Mei Lin Lopes Wu Bandeira, Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Karin Almeida Weh de Medeiros, Ailton Schramm de Rocha, Carlos Alberto Gomes da Silva, Eudócio Céspedes Paes, Renata Mesquita Ribeiro Quadros, Olívia Mérlin Silva, Roberto Luis Luchi Demo, Fábio Stief Marmund e Luisa Ferreira Lima Almeida.

A Portaria NUTUR 10146177, publicada no dia 27/04, dispõe sobre as sessões de julgamento não presenciais das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia. Confira:

Art. 1º ESTABELECEER que as sessões de julgamentos dos processos que tramitam em autos físicos, no sistema JEF-Virtual e PJe das Turmas Recursais da SJBA serão realizadas sem a presença das partes, de seus procuradores e do MPF e ressalvada a possibilidade de sustentação oral, nos termos dos §§2º, 3º e 4º desta Portaria, mediante uso da plataforma Microsoft Teams, recomendada pela Corregedoria Regional, para tanto observando-se o procedimento previsto neste artigo.

§ 1º Os procedimentos atuais para a realização das sessões serão mantidos, porém cabendo à Secretaria das Turmas fazer constar na intimação das partes e do MPF que a sessão será não presencial e que deverão observar o previsto nesta Portaria.

§ 2º Os advogados - incluindo os advogados públicos - e o MPF poderão, até 24 horas antes do horário previsto para o início da Sessão de Julgamento da Turma Recursal, informar que pretendem fazer sustentação oral. Para tanto, deverão fazer o requerimento, exclusivamente pelo e-mail turma.recur-sal.ba@trf1.jus.br, com indicação do seu endereço eletrônico, encaminhando-o à Secretaria das Turmas Recursais a qual tomará as devidas providências, para concessão de acesso do solicitante ao ato.

§3º. Em caso de inviabilidade técnica para realização de sustentação oral, fica assegurado aos advogados e o MPF, no prazo de até 48 horas antes do início da sessão remota de julgamento, requerer a retirada de pauta do processo, mediante o envio de e-mail à Secretaria da Turma.

§4º. As faculdades dos parágrafos 2º e 3º, observados os prazos consignados em cada dispositivo, deverão ser exercidas em dia útil.

Plataforma EV.G dispõe de cursos EAD gratuitos

A EV.G é uma escola virtual que oferece um conjunto de serviços disponibilizados em um Portal Único de Governo para o servidor ou cidadão que busca capacitação no serviço público.

Confira alguns dos cursos oferecidos:

• **Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186>

• **Tesouro Gerencial:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/283>

• **Controles na Administração Pública:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278/>

• **Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215/>

• **Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/209/>

• **Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/211>

• **Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73>

• **Ética e Serviço Público:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4>

• **Direitos Humanos: Uma Declaração Universal:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

• **Introdução à Libras:** <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

A SEDER informa que os servidores que tenham interesse em qualquer curso para obtenção de AQ - Adicional de Qualificação ou implementar horas em cursos gerenciais devem verificar se os cursos atendem às condições para tal.

Outros cursos podem ser consultados por meio do link: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>

Aniversariantes

Hoje: Alberto Penna Nassri (Ilhéus), Naara Lima Azevedo (NUCGP), Jefferson Inacio de Oliveira (NUCJU) e Mauro Cezar Lopes da Silva (Guanambi). **Amanhã:** Mariluce Medeiros Machado (9ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

PRODUTIVIDADE DA JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA NO TELETRABALHO (Período de 16 a 31 de março de 2020)

 **2.405 RPs expedidas e alvarás pagos**
Valor total: R\$ 35.857.555,89

 **10.521 atos judiciais praticados (despachos, decisões e sentenças)**

 **Total de processos baixados: 3.233**